



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.971 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIO- NAR AS 'PIONEIRAS SOCIAIS'".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para subvencionar as "Pioneiras Sociais", obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814862.03.3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 200.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

03.01.04160961.02.4210 - Aquisição de Imóveis Cr\$ 200.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE DEZEMBRO DE 1991 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal